



**Sumário**

DELIBERAÇÃO .....	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022 .....	4
EXTRATOS .....	6
DECRETOS .....	9

**DELIBERAÇÃO****DELIBERAÇÃO SUPERIOR****MODALIDADE: Dispensa por Limite nº 6/2023.****OBJETO: Aquisição de Material Escolar para atender as necessidades de manutenção da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa Lar.****VENCEDORES:**

<b>COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA</b>	328,32
R V DE SOUZA ME	52,40
S. FANTIN & CIA LTDA - ME	44,00
<b>TOTAL R\$</b>	<b>424,72</b>

Lote	Item	Quant	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor total	Fornecedor
1	1	12	Un	CADERNOS GRANDES DE 100 FOLHAS	9,9000	118,8000	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
1	2	4	Un	CADERNOS PEQUENOS DE 50 FOLHAS	4,4900	17,9600	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA

1	7	2	Un	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 24 UNIDADES	19,9000	39,8000	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	
1	10	4	Un	ESTOJO ESCOLAR	7,9900	31,9600	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	
1	11	2	Un	MOCHILA ESCOLAR	59,9000	119,8000	COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA	
1	5	2	Un	CAIXA DE TINTA GUACHE COM 12 CORES	12,9000	25,8000	R V DE SOUZA ME	
1	6	2	Un	PINCEL Nº 02	3,8000	7,6000	R V DE SOUZA ME	
1	8	2	Un	COMPRASSO	9,5000	19,0000	R V DE SOUZA ME	
1	3	2	Un	CADERNO DE DESENHO GRANDE MILIMETRADO	13,5000	27,0000	S.FANTIN & CIA LTDA - ME	
1	4	2	Un	TESOURA SEM PONTA	6,0000	12,0000	S.FANTIN & CIA LTDA - ME	
1	9	2	Un	TRANSFERIDOR	2,5000	5,0000	S.FANTIN & CIA LTDA - ME	
							TOTAL	424,72

Formosa do Oeste, 06/02/2023.

*(assinado digitalmente)***Luiz Antonio D. de Aguiar****PREFEITO MUNICIPAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2022****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE****EDITAL PSS Nº 27/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022-PSS EDITAL N º****01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS conforme Edital PSS nº 001/2022 e Edital nº 06/2022 de Homologação do Resultado Final.

2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Pr, na Divisão de R.H (recursos Humanos) no horário das 8:00 as 17:00 horas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme relação de documentos abaixo:

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) ou 25 (vinte e cinco) anos, no casos dos cargos exigidos, na data da posse
- 2.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação de Atestado Eleitoral
- 2.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação;
- 2.5 – Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 2.6 – Possuir CNH categoria C ou superior e Curso de Direção Defensiva para o cargo de Motorista.
- 2.7 – Não estar condenado por sentença criminal, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual e Federal, sem ressalvas, expedida pelo cartório.
- 2.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.10 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- 2.11 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- 2.12 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido;

2.13- Apresentar os demais documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo, conforme abaixo.

- a) Carteira de Identidade (RG) original e fotocópia;
- b) Comprovante de vacinação devidamente preenchido e atualizada
- c) Título Eleitoral, original e fotocópia;
- d) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e fotocópia;
- f) Carteira de Identidade Profissional, quando couber;
- g) cópia autenticada em cartório do comprovante da escolaridade e curso específico exigido para o cargo público;
- h) Registro do Conselho de classe habilitando o exercício da profissão no Estado do Paraná, quando couber;
- i) Certidão de nascimento ou casamento, original e fotocópia;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, original e fotocópia, quando houver;
- k) Comprovante de residência atualizado;
- l) Cartão de inscrição no PIS/PASEP, original e fotocópia;
- m) 01 (uma) foto 3x4 atual, colorida
- n) Número da Conta Corrente do Banco do Brasil;
- o) Laudo médico que ateste que o candidato está apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- p) Declaração de bens;
- q) tipo sanguíneo e fator RH;
- r) Comprovante impresso CQC/e Social sem divergências

2.14 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelos candidatos, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo;

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

### Cargo: **Educador Infantil-PSS**

Classificação	Nome	Data de Nascimento	CPF	Número de Inscrição
16º	Jeisiane Alves Ferreira	05/08/1996	114.635.579-30	022

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

## EXTRATOS

### EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 3/2023 **DATA:** 06/02/23

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** MIRNA DEBORA DE OLIVEIRA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer serviços técnicos profissionais para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Formosa do Oeste – PR no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pelo CRAS

**VALOR:** 64.967,04 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos)

**DATA DE INICIO:** 06/02/23

**VALIDADE ATÉ:** 05/02/24

**PROCESSO N°** 1/2023

**MODALIDADE:** N° 1/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039999900	2575	748	8	244	2	2	0	66

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito

**MIRNA DEBORA DE OLIVEIRA** – Assinante do contrato

## EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 4/2023 **DATA:** 06/02/23

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** Vilma Volnete Moya Fregulia

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer serviços técnicos profissionais para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Formosa do Oeste – PR no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pelo CRAS

**VALOR:** 17.994,24 (dezesete mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**DATA DE INICIO:** 06/02/23

**VALIDADE ATÉ:** 05/02/24

**PROCESSO Nº** 1/2023

**MODALIDADE:** Nº 1/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039999900	2575	748	8	244	2	2	0	66

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito

**VILMA VOLNETE MOYA FREGULIA** – Assinante do contrato

## EXTRATO CONTRATUAL

**ORDEM CRONOLÓGICA:** 5/2023 **DATA:** 06/02/23

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

**CONTRATADA:** JHONNY CLAYTON MOSQUETE DA SILVA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecer serviços técnicos profissionais para atender a Secretaria Municipal Assistência Social do Município de Formosa do Oeste – PR no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvidos pelo CRAS

**VALOR:** 54.851,04 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

**DATA DE INICIO:** 06/02/23

**VALIDADE ATÉ:** 05/02/24

**PROCESSO Nº** 1/2023

**MODALIDADE:** Nº 1/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039999900	2575	748	8	244	2	2	0	66

**ASSINATURAS:** LUIZ ANTONIO D.DE AGUIAR – Prefeito

**JHONNY CLAYTON MOSQUETE DA SILVA** – Assinante do contrato

**DECRETOS****DECRETO Nº. 18/2023**

**SÚMULA:** Atualiza gratificação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, e dá outras providências.

**LUIZ ANTONIO DMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo 3º do Decreto Municipal 106/2018 que prevê o reajuste do valor da gratificação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio com mesma data e índice da revisão geral dos servidores do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1037/2023 de 30/01/2023 que concede a Revisão Geral de 6% (seis por cento) aos Servidores Públicos Municipais;

**RESOLVE E DECRETA:**

**Art. 1º** - Atualiza a gratificação concedida ao Pregoeiro e equipe de Apoio pelo Decreto nº 106/2018;

**Art. 2º** - A gratificação de que trata o Artigo 1º será paga ao Pregoeiro em parcela fixa de **RS 1.262,03 (um mil duzentos e sessenta dois reais e três centavos)** por mês, e aos membros da Equipe de Apoio, o valor será de **RS 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos)** por sessão, até o limite de **RS 557,94 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** por mês, cujo pagamento ficará condicionado à participação e comprovação em ata.

**Art. 3º**. – A gratificação prevista neste decreto possui caráter transitório e precatório, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, extinguindo-se automaticamente pela substituição do servidor na Equipe de Apoio ou Pregoeiro, além de ser possível sua revogação a critério da administração, a qualquer momento.

**Art. 4º** - Ficam revogadas qualquer disposição em contrário, principalmente o Decreto nº 13/2022.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.com efeitos a partir de 01/01/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de fevereiro de 2023.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14/2023**

**SÚMULA:** **Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.**

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1037/2023 de 30/01/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 09/2011 de 17 de novembro de 2011 e suas alterações, ( Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de fevereiro de 2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**Prefeito Municipal**

## Anexos

## Parte integrante do decreto nº 14/2023

CARGO:  
ANO 2023

PROFESSOR

PERCENTUAL	6,00%
40 HORAS	

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NIVEL →	NB40	NC40	ND40
CLASSE ↓			
1	3.480,69	3.828,76	4.211,63
2	3.567,70	3.924,48	4.316,92
3	3.656,90	4.022,59	4.424,85
4	3.748,32	4.123,15	4.535,47
5	3.842,03	4.226,23	4.648,85
6	3.938,08	4.331,89	4.765,08
7	4.036,53	4.440,18	4.884,20
8	4.137,44	4.551,19	5.006,31
9	4.240,88	4.664,97	5.131,46
10	4.346,90	4.781,59	5.259,75
11	4.455,57	4.901,13	5.391,25
12	4.566,96	5.023,66	5.526,03
13	4.681,14	5.149,25	5.664,18
14	4.798,17	5.277,98	5.805,78
15	4.918,12	5.409,93	5.950,93
16	5.041,07	5.545,18	6.099,70
17	5.167,10	5.683,81	6.252,19
18	5.296,28	5.825,91	6.408,50
19	5.428,68	5.971,55	6.568,71
20	5.564,40	6.120,84	6.732,93
21	5.703,51	6.273,86	6.901,25
22	5.846,10	6.430,71	7.073,78

**CARGO:**  
ANO 2023  
20 HORAS
**PROFESSOR**

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NÍVEL →	NB20	NC20	ND20
CLASSE ↓			
1	1.740,34	1.914,38	2.105,82
2	1.783,85	1.962,24	2.158,46
3	1.828,45	2.011,29	2.212,42
4	1.874,16	2.061,58	2.267,73
5	1.921,01	2.113,12	2.324,43
6	1.969,04	2.165,94	2.382,54
7	2.018,27	2.220,09	2.442,10
8	2.068,72	2.275,59	2.503,15
9	2.120,44	2.332,48	2.565,73
10	2.173,45	2.390,80	2.629,88
11	2.227,79	2.450,57	2.695,62
12	2.283,48	2.511,83	2.763,01
13	2.340,57	2.574,63	2.832,09
14	2.399,08	2.638,99	2.902,89
15	2.459,06	2.704,97	2.975,46
16	2.520,54	2.772,59	3.049,85
17	2.583,55	2.841,91	3.126,10
18	2.648,14	2.912,95	3.204,25
19	2.714,34	2.985,78	3.284,35
20	2.782,20	3.060,42	3.366,46
21	2.851,77	3.136,90	3.450,62
22	2.923,06	3.215,29	3.536,88

**CARGO:**  
ANO 2023  
40 HORAS

**EDUCADOR INFANTIL**

FORMAÇÃO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA - PÓS GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA - MESTRADO
<b>NIVEL →</b>	<b>NAEI40</b>	<b>NBEI40</b>	<b>NCEI40</b>	<b>NDEI40</b>
<b>CLASSE ↓</b>				
1	3.267,95	3.480,69	3.828,76	4.211,63
2	3.349,66	3.567,70	3.924,48	4.316,92
3	3.433,40	3.656,90	4.022,59	4.424,85
4	3.519,24	3.748,32	4.123,15	4.535,47
5	3.607,22	3.842,03	4.226,23	4.648,85
6	3.697,40	3.938,08	4.331,89	4.765,08
7	3.789,83	4.036,53	4.440,18	4.884,20
8	3.884,58	4.137,44	4.551,19	5.006,31
9	3.981,70	4.240,88	4.664,97	5.131,46
10	4.081,24	4.346,90	4.781,59	5.259,75
11	4.183,27	4.455,57	4.901,13	5.391,25
12	4.287,85	4.566,96	5.023,66	5.526,03

**CARGO:****Professor inativo**

ANO 2023

20 HORAS

FORMAÇÃO	MAGISTÉRIO 2º GRAU	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO
→ NIVEL	NA20	NB20	NC20
↓ CLASSE			
1	1.621,94	1.740,35	1.914,38
2	1.662,49	1.783,86	1.962,24
3	1.704,05	1.828,46	2.011,29
4	1.746,65	1.874,17	2.061,57
5	1.790,32	1.921,03	2.113,11
6	1.835,08	1.969,05	2.165,94
7	1.880,96	2.018,28	2.220,09
8	1.927,98	2.068,74	2.275,59
9	1.976,18	2.120,45	2.332,48
10	2.025,58	2.173,46	2.390,79
11	2.076,22	2.227,80	2.450,56
12	2.128,13	2.283,50	2.511,83
13	2.181,33	2.340,58	2.574,62
14	2.235,87	2.399,10	2.638,99
15	2.291,76	2.459,08	2.704,96

16	2.349,06	2.520,55	2.772,59
17	2.407,78	2.583,57	2.841,90
18	2.467,98	2.648,16	2.912,95
19	2.529,68	2.714,36	2.985,77
20	2.592,92	2.782,22	3.060,42
21	2.657,74	2.851,77	3.136,93
22	2.724,18	2.923,07	3.215,35
23	2.792,29	2.996,15	3.295,74
24	2.862,10	3.071,05	3.378,13
25	2.933,65	3.147,83	3.462,58
26	3.006,99	3.226,52	3.549,15
27	3.082,16	3.307,18	3.637,88
28	3.159,22	3.389,86	3.728,82
29	3.238,20	3.474,61	3.822,04
30	3.319,15	3.561,48	3.917,59
31	3.402,13	3.650,51	4.015,53
32	3.487,19	3.741,77	4.115,92
33	3.574,37	3.835,32	4.218,82
34	3.663,73	3.931,20	4.324,29
35	3.755,32	4.029,48	4.432,40
36	4.698,11	4.130,22	8.231,87
37	5.448,36	4.233,47	8.864,72
38	5.867,29	4.339,31	9.086,34

**DECRETO Nº17/2023**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1037/2023 de 30/01/2023 .

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 014/12 de 07/04/2012 , e suas alterações ( Tabela de vencimentos do Quadro de Pessoal efetivo), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de fevereiro de 2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**

**PrefeitoMunicipal**

## Anexos

## Parte Integrante do Decreto n ° 17/2023

ANEXO II - TABELA "A"

NÍVEIS									
	GAS-01	GAS-02	GAS-03	GAS-04	GAS-05	GAS-05-A	GAS 05-B	GAS-06	GAS-07
1	2.053,94	2.528,21	2.987,55	3.398,31	3.921,15	5.475,04	6.625,00	7.732,80	13.250,00
2	2.105,29	2.591,41	3.062,23	3.483,27	4.019,18	5.611,91	6.790,63	7.926,12	13.581,25
3	2.157,92	2.656,20	3.138,79	3.570,35	4.119,66	5.752,21	6.960,39	8.124,28	13.920,78
4	2.211,87	2.722,60	3.217,26	3.659,61	4.222,65	5.896,02	7.134,40	8.327,38	14.268,80
5	2.267,16	2.790,67	3.297,69	3.751,10	4.328,22	6.043,42	7.312,76	8.535,57	14.625,52
6	2.323,84	2.860,44	3.380,13	3.844,88	4.436,42	6.194,50	7.495,58	8.748,96	14.991,17
7	2.381,94	2.931,95	3.464,64	3.941,00	4.547,33	6.349,36	7.682,97	8.967,68	15.365,95
8	2.441,49	3.005,25	3.551,25	4.039,52	4.661,02	6.508,10	7.875,04	9.191,87	15.750,09
9	2.502,53	3.080,38	3.640,03	4.140,51	4.777,54	6.670,80	8.071,92	9.421,67	16.143,85
10	2.565,09	3.157,39	3.731,03	4.244,02	4.896,98	6.837,57	8.273,72	9.657,21	16.547,45
11	2.629,22	3.236,32	3.824,31	4.350,12	5.019,41	7.008,51	8.480,56	9.898,64	16.961,13
12	2.694,95	3.317,23	3.919,92	4.458,88	5.144,89	7.183,72	8.692,57	10.146,11	17.385,17
13	2.762,32	3.400,16	4.017,92	4.570,35	5.273,51	7.363,32	8.909,89	10.399,76	17.819,79
14	2.831,38	3.485,16	4.118,36	4.684,61	5.405,35	7.547,40	9.132,64	10.659,75	18.265,28
15	2.902,16	3.572,29	4.221,32	4.801,72	5.540,48	7.736,08	9.360,95	10.926,25	18.721,92
16	2.974,72	3.661,60	4.326,86	4.921,77	5.679,00	7.929,49	9.594,98	11.199,40	19.189,98
17	3.049,08	3.753,14	4.435,03	5.044,81	5.820,97	8.127,72	9.834,85	11.479,39	19.669,73
18	3.125,31	3.846,97	4.545,90	5.170,93	5.966,50	8.330,92	10.080,72	11.766,37	20.161,48
19	3.203,44	3.943,14	4.659,55	5.300,20	6.115,66	8.539,19	10.332,74	12.060,53	20.665,52
20	3.283,53	4.041,72	4.776,04	5.432,71	6.268,55	8.752,67	10.591,06	12.362,05	21.182,15
21	3.365,62	4.142,77	4.895,44	5.568,53	6.425,26	8.971,49	10.855,83	12.671,10	21.711,70
22	3.449,76	4.246,33	5.017,83	5.707,74	6.585,90	9.195,77	11.127,23	12.987,88	22.254,49
23	3.536,00	4.352,49	5.143,27	5.850,43	6.750,54	9.425,67	11.405,41	13.312,57	22.810,85
24	3.624,40	4.461,31	5.271,85	5.996,69	6.919,31	9.661,31	11.690,55	13.645,39	23.381,12
25	3.715,01	4.572,84	5.403,65	6.146,61	7.092,29	9.902,84	11.982,81	13.986,52	23.965,65
26	3.807,89	4.687,16	5.538,74	6.300,28	7.269,60	10.150,41	12.282,38	14.336,18	24.564,78
27	3.903,09	4.804,34	5.677,21	6.457,78	7.451,34	10.404,17	12.589,44	14.694,59	25.178,90
28	4.000,66	4.924,45	5.819,14	6.619,23	7.637,62	10.664,28	12.904,18	15.061,95	25.808,37
29	4.100,68	5.047,56	5.964,62	6.784,71	7.828,56	10.930,88	13.226,78	15.438,50	26.453,57
30	4.203,20	5.173,75	6.113,74	6.954,33	8.024,27	11.204,16	13.557,45	15.824,47	27.114,91

REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO BASE - 1 a 30

## ANEXO II - TABELA "B"

NÍVEIS											
	GAM-01	GAM-01 A	GAM-02	GAM-03	GAM-04	GAM-05	GAM-06	GAM-07	GAM-08	GAM-09	GAM-10
1	1.559,07	1.882,55	1.605,77	1.781,35	2.053,94	2.528,21	2.614,12	2.800,82	2.987,55	3.398,31	6.191,75
2	1.598,05	1.929,61	1.645,91	1.825,89	2.105,29	2.591,41	2.679,47	2.870,84	3.062,23	3.483,27	6.346,55
3	1.638,00	1.977,85	1.687,06	1.871,53	2.157,92	2.656,20	2.746,46	2.942,61	3.138,79	3.570,35	6.505,21
4	1.678,95	2.027,30	1.729,24	1.918,32	2.211,87	2.722,60	2.815,12	3.016,18	3.217,26	3.659,61	6.667,84
5	1.720,92	2.077,98	1.772,47	1.966,28	2.267,16	2.790,67	2.885,50	3.091,58	3.297,69	3.751,10	6.834,54
6	1.763,95	2.129,93	1.816,78	2.015,44	2.323,84	2.860,44	2.957,63	3.168,87	3.380,13	3.844,88	7.005,40
7	1.808,05	2.183,18	1.862,20	2.065,82	2.381,94	2.931,95	3.031,57	3.248,09	3.464,64	3.941,00	7.180,54
8	1.853,25	2.237,76	1.908,75	2.117,47	2.441,49	3.005,25	3.107,36	3.329,29	3.551,25	4.039,52	7.360,05
9	1.899,58	2.293,70	1.956,47	2.170,40	2.502,53	3.080,38	3.185,05	3.412,53	3.640,03	4.140,51	7.544,05
10	1.947,07	2.351,05	2.005,39	2.224,66	2.565,09	3.157,39	3.264,67	3.497,84	3.731,03	4.244,02	7.732,65
11	1.995,74	2.409,82	2.055,52	2.280,28	2.629,22	3.236,32	3.346,29	3.585,29	3.824,31	4.350,12	7.925,97
12	2.045,64	2.470,07	2.106,91	2.337,29	2.694,95	3.317,23	3.429,95	3.674,92	3.919,92	4.458,88	8.124,12
13	2.096,78	2.531,82	2.159,58	2.395,72	2.762,32	3.400,16	3.515,70	3.766,79	4.017,92	4.570,35	8.327,22
14	2.149,20	2.595,12	2.213,57	2.455,61	2.831,38	3.485,16	3.603,59	3.860,96	4.118,36	4.684,61	8.535,40
15	2.202,93	2.659,99	2.268,91	2.517,00	2.902,16	3.572,29	3.693,68	3.957,48	4.221,32	4.801,72	8.748,79
16	2.258,00	2.726,49	2.325,63	2.579,93	2.974,72	3.661,60	3.786,02	4.056,42	4.326,86	4.921,77	8.967,51
17	2.314,45	2.794,66	2.383,77	2.644,43	3.049,08	3.753,14	3.880,67	4.157,83	4.435,03	5.044,81	9.191,69
18	2.372,31	2.864,52	2.443,37	2.710,54	3.125,31	3.846,97	3.977,69	4.261,78	4.545,90	5.170,93	9.421,49
19	2.431,62	2.936,13	2.504,45	2.778,30	3.203,44	3.943,14	4.077,13	4.368,32	4.659,55	5.300,20	9.657,02
20	2.492,41	3.009,54	2.567,06	2.847,76	3.283,53	4.041,72	4.179,06	4.477,53	4.776,04	5.432,71	9.898,45
21	2.554,72	3.084,78	2.631,24	2.918,95	3.365,62	4.142,77	4.283,53	4.589,47	4.895,44	5.568,53	10.145,91
22	2.618,59	3.161,90	2.697,02	2.991,93	3.449,76	4.246,33	4.390,62	4.704,21	5.017,83	5.707,74	10.399,56
23	2.684,05	3.240,94	2.764,45	3.066,72	3.536,00	4.352,49	4.500,39	4.821,81	5.143,27	5.850,43	10.659,55
24	2.751,15	3.321,97	2.833,56	3.143,39	3.624,40	4.461,31	4.612,90	4.942,36	5.271,85	5.996,69	10.926,04
25	2.819,93	3.405,02	2.904,40	3.221,98	3.715,01	4.572,84	4.728,22	5.065,91	5.403,65	6.146,61	11.199,19
26	2.890,43	3.490,14	2.977,01	3.302,53	3.807,89	4.687,16	4.846,43	5.192,56	5.538,74	6.300,28	11.479,17
27	2.962,69	3.577,39	3.051,43	3.385,09	3.903,09	4.804,34	4.967,59	5.322,38	5.677,21	6.457,78	11.766,15
28	3.036,76	3.666,83	3.127,72	3.469,72	4.000,66	4.924,45	5.091,78	5.455,44	5.819,14	6.619,23	12.060,30
29	3.112,68	3.758,50	3.205,91	3.556,46	4.100,68	5.047,56	5.219,07	5.591,82	5.964,62	6.784,71	12.361,81
30	3.190,50	3.852,46	3.286,06	3.645,37	4.203,20	5.173,75	5.349,55	5.731,62	6.113,74	6.954,33	12.670,85

## ANEXO II - TABELA "C"

	NÍVEIS		
	GSO-01	GSO-02	GSO-03
1	1.559,07	1.605,77	1.781,35
2	1.598,05	1.645,91	1.825,89
3	1.638,00	1.687,06	1.871,53
4	1.678,95	1.729,24	1.918,32
5	1.720,92	1.772,47	1.966,28
6	1.763,95	1.816,78	2.015,44
7	1.808,05	1.862,20	2.065,82
8	1.853,25	1.908,75	2.117,47
9	1.899,58	1.956,47	2.170,40
10	1.947,07	2.005,39	2.224,66
11	1.995,74	2.055,52	2.280,28
12	2.045,64	2.106,91	2.337,29
13	2.096,78	2.159,58	2.395,72
14	2.149,20	2.213,57	2.455,61
15	2.202,93	2.268,91	2.517,00
16	2.258,00	2.325,63	2.579,93
17	2.314,45	2.383,77	2.644,43
18	2.372,31	2.443,37	2.710,54
19	2.431,62	2.504,45	2.778,30
20	2.492,41	2.567,06	2.847,76
21	2.554,72	2.631,24	2.918,95
22	2.618,59	2.697,02	2.991,93
23	2.684,05	2.764,45	3.066,72
24	2.751,15	2.833,56	3.143,39
25	2.819,93	2.904,40	3.221,98
26	2.890,43	2.977,01	3.302,53
27	2.962,69	3.051,43	3.385,09
28	3.036,76	3.127,72	3.469,72
29	3.112,68	3.205,91	3.556,46
30	3.190,50	3.286,06	3.645,37

**DECRETO Nº 16/2023**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outras providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1037/2023 de 30/01/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 388/2005 de 07/12/2005 e suas alterações, ( Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal pelo regime CLT), na forma do anexo Unico integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de fevereiro de 2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo único**

Parte integrante do decreto n ° 16/2023

Tabela de vencimentos de Emprego Público Municipal (regime C.L.T ).

NOME DO CARGO	VENCIMENTO MENSAL
Agente Comunitário de Saúde	1.882,54
Agente de Combate as Endemias	1.882,54
Auxiliar de Enfermagem	1.626,13
Atendente de Consultório Dentário	1.559,06
Médico	15.277,10
Dentista	6.110,82
Enfermeira	6.110,82

**DECRETO Nº 15/2023**

**SÚMULA:** Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 1037/2023 e Lei 1038/2023 de 30/01/2023.

**RESOLVE**

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Municipal nº 41/2018 de 29/06/2018 e suas alterações, ( Tabela de vencimentos dos cargos de provimento em Comissão), na forma dos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/01/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de fevereiro de 2023

**Luiz Antonio Domingos de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo I**

Parte integrante do decreto n ° 15/2023

Tabela de vencimento dos cargos de Provimento em Comissão

<b>SÍMBOLOS</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
CC-01-A (subsídio)	3.863,36
CC-01	4.919,15
CC-02	3.174,25
CC-03	2.315,30

**ANEXO II****TABELA DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Parte Integrante do decreto n ° 15/2023

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLOS</b>	<b>VALOR</b>
Assessoramento, Direção e Secretários	FG-1	1.328,44
Chefia de Divisão e Coordenação	FG-2	1.062,75
Ouvidor, Secretário Executivo dos Conselhos	FG-3	797,04



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CD2-B7D1-3BCD-3471

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 06/02/2023 18:10:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/0CD2-B7D1-3BCD-3471>